LEI Nº 1.275 DE 23/02/76

ELEVA SUBVENÇÕES ORDINARIÁS Á DIVERSAS INSTITUIÇÕES

Dr. Hélio Juk, Interventor do Município de Barroinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º) Ficam elevadas, a partir de 1º de janeiro de 1.976, as subvenções ordinárias das seguintes Instituições:

A-) Hospital Santa Cruz Cr$ 120.000,00
B-) Abrigo de Menores "Lar de Jesus" 10.000,00
C-) Asilo "Dr. Rolando Lazzarotti" 10.000,00
D-) Casa da Criança de Barroinhas 4.000,00

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 fevereiro de 1.976

Dr. Hélio Juk
Interventor

Esta Lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra

Irineu Gonzaga
Diretor Administrativo